



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI N.º 2.817, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.650.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a inclusão de Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras para a execução Orçamentaria dos Recursos provenientes da OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Paraná Urbano – Sistema Financ. Ações Municipais) por meio de Inclusão de Dotações Orçamentárias através alterações de Programas, Ações Projetos e Atividades com as seguintes especificações:

Órgão	03.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 1.000.000,00
Unidade	03.001 -DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E COORDENADORIA		
Programa	1051- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ADM REFORMADAS E AMPLIADAS		
Função/Subfunção	04 - Administração – Subfunção 122 – Administração Geral		
PROJETO	1.682 CONSTRUÇÃO DE PAÇO MUNICIPAL (SFM)		R\$ 1.000.000,00
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01009.05.99.03.15- OP Cr	1.000.000,00	
Órgão	06.00 – SECRETARIA MUN OBRAS INFRAEST E SERV PÚBLIC		R\$ 4.550.000,00
Unidade	06.003 – SEC MUN OBRAS INFRAEST SERV PUB/COORD TRANSP INFRAEST CM FROTA		
Programa	1053 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/OBRAS E SERV URBANOS		
Função/Subfunção	26 -Transporte – Subfunção 782 – Transporte Rodoviário		
Projeto	1.683 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (SFM)		R\$
	2.050.000,00		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	01009.05.99.03.15- OP CR	2.050.000,00	
Unidade	06.001 – SEC MUN OBRAS INFRAEST SERV PUB/DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
Programa	1034 – INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		
Função/Subfunção	16 – Habitação – Subfunção - 482 Habitação Urbana		
Projeto	1.684 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – CONJUNTOS HABITACIONAL		R\$ 2.500.000,00
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	01009.05.99.03.15- OP CR	2.500.000,00	
Órgão	17.00 - SECRET MUNICIPAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS		R\$ 1.100.000,00
Unidade	17.001 – SECRET MUN IND COM E SERV/ DIV DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Programa	1012 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
Função/Subfunção	22 – Indústria – Subfunção 661 – Promoção Industrial		
Projeto	1.685 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – ÁREA INDUSTRIAL		R\$
	1.100.000,00		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	01009.05.99.03.15 – OP CR	1.100.000,00	



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

TOTAL GERAL	R\$ 6.650.000.00
-------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Orçamentário de que trata o Artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 2.798 de 23 de outubro de 2025.

Art.3º- Ficam Consolidados os Anexos Integrantes da Lei Municipal 2541/2021, Lei 2742/2024 e Lei 2745/2024 – PPA- Plano Plurianual – 2022/2025 e Lei Municipal nº2741/2024 e Lei 2746/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025 conforme este Crédito Especial de forma a compatibilizar dos Programas, Ações, Metas físicas e financeiras em atendimento a legislação aplicável.

Parágrafo Único - em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo e fundos autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 03 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - F. 6651.666 Data: 04 / 12 / 2025 - Edição: 3420
☐	Jornal: _____ Data: ____ / ____ / ____